

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**  
**BIÊNIO 2016-2018**

Data	20/03/2018
Horário	Das 08h30min às 15h30
Local	Sala de Reuniões da Reitoria – Porto Velho/RO

Conselheiros presentes na reunião:	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Marisa Rodrigues de Lima	Representante dos Docentes
	3. Moisés José Rosa Souza	Representante dos Docentes
	4. Lady Day Pereira de Souza	Representante dos Docentes
	5. Mariana de Souza Cabecioni	Representante dos TAEs
	6. Kelly Cristiane Catafesta	Representante dos TAEs
	7. Hélio Souza de Oliveira	Representante dos TAEs
	8. Lara Vieira Vilela	Representante dos Discentes
	9. Jefferson Uere pereira da Costa	Representante dos Discentes
	10. Ediverdson Rodrigues de Almeida	Representante dos Discentes
	11. Vanderley Antônio Chorobura Klein	Representante dos Egressos
	12. Diego Carlos de Oliveira Ferreira	Representante dos Egressos
	13. Osvino Schmidt	Representante do Colégio de Dirigentes
	14. Davys Sleman de Negreiros	Representante do Colégio de Dirigentes
	15. Larissa Ferraz Bedôr Jardim	Representante do Colégio de Dirigentes
	16. Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	Representante do Colégio de Dirigentes
	17. Gilmar Alves Lima Junior	Representante do Colégio de Dirigentes
	18. Miguel Fabrício Zamberlan	Representante do Colégio de Dirigentes
	19. Nina Cátia Alexandre Cavalcante	Representante do SENAC/RO
	20. Alisson Dioni Gomes	Representante da UNIR

Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Flávio Leite Costa	Representante dos Docentes
---	-----------------------	----------------------------

<b>Pauta</b>	<b>1. Abertura da reunião pelo presidente do Conselho</b>
	O Presidente Conselho abriu a sessão.
	<b>2. Ordem do dia:</b>
	<b>2.1. Ata da 18ª Reunião Ordinária, de 12/12/2017;</b>
	O Conselho aprovou a Ata por unanimidade.
	<b>2.2. RAINT 2017 – Relatório Anual de Auditoria Interna do IFRO;</b>
	A Sr. <sup>a</sup> Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, chefe da Auditoria Interna, realizou a apresentação do Relatório ao Conselho, com os seguintes destaques:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O presente RAINT contém a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna, conforme estabelecido pelo Art. 14, da IN nº 24, de 17/11/2015;</li> <li>✓ Atende a estrutura estabelecida pelo Art. 15 da IN nº 24, de 17/11/2015;</li> </ul>

<b>ATIVIDADES REALIZADAS – AUDINT</b>	
<b>Gestão de Pessoas</b>	Adicional de Retribuição por titulação
<b>Gestão Administrativa</b>	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2016; Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2018; Programas de Auditoria – Exercício 2017; Acompanhamento do Relatório de Gestão – Exercício 2016; Acompanhamento de Ações – CGU/TCU;
<b>Área Operacional</b>	Servidores Pronatec; Mapeamento de riscos de processos: Proex, Propesp, DGP;
<b>Gestão Patrimonial</b>	Controle Patrimonial em Consonância com os Registros Contábeis

### **MACROPROCESSO: GESTÃO DE PESSOAS**

Gestão de Pessoas - Adicional de retribuição por titulação

#### Objetivos

Averiguar a conformidade da concessão do Adicional de Retribuição por Titulação previsto na Lei nº 12.772/2012.

#### Recomendação (001)

- Atualizar o cadastro de todos os docentes que recebem o Adicional por Titulação, conferindo a entrega dos documentos exigidos em suas pastas, conforme Acórdão emitido pelo TCU, e, caso ainda não os tenham encaminhado, notificá-los para regularização estabelecendo um prazo final. Em caso de não atendimento, proceder na suspensão de pagamento do Adicional de Retribuição por Titulação.

O Prof. Uberlando esclareceu que os IFs pagavam o adicional com apresentação da ata de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso/Defesa da Tese, levando em consideração que, costumeiramente, as Universidades demoram a entregar os certificados aos alunos, mas após a emissão do acórdão do TCU, não é mais possível.

### **MACROPROCESSO: GESTÃO PATRIMONIAL**

#### Ação

- Controle patrimonial em consonância com os registros contábeis

#### Objetivos

- Verificar a confiabilidade e a fidedignidade dos controles internos dos procedimentos aplicados para a regularização dos bens móveis quanto aos registros em comparativo com a RMB – Relação Mensal de Bens e Conformidade Contábil;
- Solicitar informações aos setores quanto ao controle Patrimonial – baixa dos bens, incorporação e depreciação, fazendo uma análise comparativa com base nas informações solicitadas aos setores de contabilidade e patrimônio.

#### Recomendação (002)

- Efetuar um inventário analítico para a incorporação e depreciação dos bens móveis no exercício de 2018, levando-se em consideração os recursos humanos e orçamentários dispostos.

A Audint fará o acompanhando do devido lançamento de depreciação dos imóveis até, o fim do ano, conforme previsto no Plano de Trabalho da CpalM – Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

### **ÁREA OPERACIONAL**

#### Ação

- Servidores PRONATEC

#### Objetivos

- Identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC.

#### Recomendação (001)

Monitorar o registro da frequência relativa ao PRONATEC de forma a atender as legislações vigentes e evitar a prática do desempenho das atividades correlatas em horário de expediente normal, bem como a inexecução, total ou parcial, da jornada laboral própria do cargo que ocupam no IFRO, em função da execução das ações do PRONATEC.

Esta auditoria foi uma proposição do TCU. Foi constatada a dificuldade na organização dos horários, e, infelizmente, houve casos de devolução de recursos, por parte dos servidores que não conseguiram comprovar ou justificar os horários em sobreposição.

## **GESTÃO OPERACIONAL**

### Ação

Mapeamento de riscos dos processos das áreas estratégicas da gestão da Reitoria – PROEX / PROPESP / DGP

### Objetivo

Avaliar os riscos de controles internos quanto ao mapeamento de processos de cada unidade organizacional, das áreas estratégicas da gestão.

### Recomendações:

- Ausência de mapeamento das atividades críticas do setor.
- Ausência de prática de diagnóstico dos riscos.

***Durante o exercício de 2018, a Audint acompanhará a Implantação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do IFRO.***

O Prof. Uberlando informou que a CGU – Controladoria Geral da União, está realizando auditoria na EaD, em todas as instituições que oferecem esta modalidade de ensino no país. Considerou que está sendo positivo, para provocar uma maior reflexão sobre as ações, e até a divulgação efetiva dos editais. As recomendações são efetivas para evitar erros e equívocos.

O Conselho aprovou o Relatório de Auditoria Interna do IFRO.

### **2.3. Relatório de Gestão do IFRO 2017, Processo SEI nº 23243.000622/2018-18, Relator Prof. Osvino Schmidt;**

O relator apresentou seu parecer, informou que o relatório de Gestão foi compilado a partir das informações fornecidas pelas equipes designadas pelos campi para este fim, com objetivo de dar transparência a prestação de contas das ações desenvolvidas pelo IFRO no ano de 2017, todo o processo de construção do documento está alicerçado na legislação reguladora pelos órgãos de controle com ênfase obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Elaborado de Acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU 161, de novembro de 2017 e das orientações de órgão de controle interno.

#### **Estrutura do Relatório de Gestão 2017**

Os elementos a seguir são necessários na composição do Relatório de Gestão, neste momento do Parecer elenquei os temas sob uma divisão didática e cuja numeração não necessariamente deve se repetir no Relatório.

#### **1. Elementos Pré-Textuais:**

Devem ser apresentados, em peça única, os elementos que antecedem o conteúdo do relatório de gestão propriamente dito e que auxiliarão sua leitura pelos usuários, tais como capa, folha de rosto, listas e sumário.

#### **II – Mérito:**

Em cumprimento aos princípios que regem a Administração Pública Federal e alicerçado no compromisso da transparência das ações executadas pelo IFRO no âmbito de suas ações nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, e com o objetivo de identificar avanços e falhas decorrentes das ações executadas pela gestão no ano de 2017, e observando Em cumprimento aos princípios que regem a Administração Pública Federal e em atendimento às normas reguladoras expedidas pelo TCU, IN TCU nº 63/2010 e a DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 161, de 1º de novembro de 2017 e a PORTARIA-TCU Nº 65, de 18 de fevereiro de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO apresenta o seu Relatório de Gestão de exercício Tecnologia de Rondônia - IFRO apresenta seu Relatório de Gestão do exercício de 2017 aos órgãos de controle e à comunidade em geral, de forma a relatar as práticas de gestão aplicadas no período.

O Documento está estruturado conforme as orientações da Portaria do TCU nº 321/2016, em cuja estrutura encontramos os seguintes capítulos, na seguinte ordem: Elementos pré-textuais; Capítulo 1, Visão Geral das Unidades Prestadoras de Contas - UPCs; Capítulo 2, Planejamento Organizacional e Resultados; Capítulo 3, Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; Capítulo 4, Áreas Especiais da Gestão; Capítulo 5, Relacionamento com a Sociedade; Capítulo 6, Desempenho Financeiro e Informações Contábeis; Capítulo 7 Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle, contemplando portanto, a todos os requisitos apresentados na introdução deste parecer.

Levando em consideração o roteiro acima apresentado e considerando a característica administrativa do Instituto, o IFRO apresenta um Relatório de Gestão Consolidado, agrupando informações de todos os *Campi* (Unidades Gestoras) e da Reitoria.

Não se aplicam à Unidade Prestadora de Contas - UPC, os seguintes itens definidos em Portaria do TCU: Informações sobre remuneração paga a Administradores, tendo em vista o IFRO não ser empresa estatal; Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008; Informações sobre custos de produtos e serviços; informações sobre suprimento de fundos; Cartão Corporativo do Governo Federal e Suprimento de Fundos, conta tipo B, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976, Composição Acionária das Empresas Estatais, Relatório da Auditoria Independente, em razão de que o IFRO é uma Autarquia Federal e sua contabilidade é executada no SIAFI.

Os itens que se aplicam a realidade do IFRO e que não há conteúdo a ser declarado são: Informações sobre Programas Temáticos, Programa Temático do PPA, são de responsabilidade dos Ministérios das áreas afins, cabendo a nossa autarquia a responsabilidade na execução das ações inseridas nos respectivos programas e demonstradas em item próprio deste relatório; Reconhecimento de Passivos. Da mesma forma, o item – “Informações sobre custos de produtos e serviços” não se aplica ao IFRO, estando as informações que cabem a esta UJ prestar, distribuídas ao longo do capítulo. Transferências de Recursos; Renúncias sob a Gestão da UPC . Do mesmo modo, não há conteúdo a ser apresentado para o Item - Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio, em virtude de que o Instituto não estabeleceu vínculo com fundação de apoio no exercício de 2017.

As finalidades e competências de cada unidade da instituição bem como sua estrutura organizacional estão bem delineadas e as ações executadas no período em pauta estão descritas conforme dados fornecidos pelos componentes das comissões e apuradas pelos sistemas eletrônicos de gerenciamento. As ações implementadas quanto aos processos finalísticos da Instituição, Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão estão descritos conforme dados recebidos pela comissão central, o mesmo ocorreu para os itens inerentes a Governança, Controles Internos, Sistema de Correição, todas as informações estão tabuladas em tabelas e quadros demonstrativos em seus devidos capítulos conforme preconiza a legislação.

Os canais de Acesso do Cidadão estão em pleno funcionamento, as ferramentas de controle e gestão estão todas demonstradas e comprovadas por quadros e figuras, revelando que o IFRO está em franco desenvolvimento no que diz respeito a apropriação de ferramentas capazes de nortear a gestão com dados fidedignos em tempo real.

Os Ambientes de Atuação de cada *Campus* estão descritas de forma bem clara com base nas informações emanadas das comissões locais.

O documento traz um elenco de ações e metas alcançadas por cada unidade conforme o planejamento das gestões locais e relatórios de gestão individuais, os dados numéricos em sua maioria foram extraídos de sistemas de controle de gestão.

Quanto à Execução financeira os dados foram extraídos dos sistemas de controle e tabulados para a melhor interpretação.

Quanto à gestão de pessoas, mão de obra terceirizada, Gestão do Patrimônio e Imobiliário, Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento, Gestão do uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental de cada unidade, os dados estão claros e interpretáveis, bem como as informações a respeito de atendimento das demandas dos órgãos de Controle e as informações contábeis da Instituição são relatadas no documento.

Por fim, o relator identificou no relatório de Gestão Exercício 2017, que traz em seu bojo um detalhamento de todas as ações executadas pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia,(IFRO) , ações estas atreladas as diretrizes balizadas pelo Projeto de Desenvolvimento Institucional ( PDI) .Todas as ações estão em sintonia com a missão do IFRO, que busca como condição primordial a oferta de Ensino de qualidade sob a ótica do tripé Ensino Pesquisa e Extensão, sobretudo aos que se encontram em vulnerabilidade social e econômica , assim como as ações afirmativas de ingresso e os programas de apoio ao educando que trazem em sua essência objetivos de garantir a condição de permanência dos discente na Instituição até a conclusão do curso, e o efetivo acompanhamento dos egressos, estão claramente pautadas no relatório.

No que se refere ao cumprimento das prerrogativas impostas pela legislação concernente aos serviços públicos, as ações da Administração foram todas desenvolvidas sob orientação e recomendação dos setores internos de controle (auditoria Interna e Procuradoria Jurídica).

Todas as ações executadas em 2017, pelos *campi*, e Reitoria, atendem com fidelidade aos pressupostos pactuados no plano de ação buscando sempre responder as demandas da sociedade, dos nossos docentes, discentes e corpo técnico, para o enfrentamento dos obstáculos e a busca dos objetivos e metas elencados pelo PDI.

Considerando o Exposto, o relator apresentou voto favorável à aprovação do Relatório de Gestão do Exercício 2017, com a ressalva de uma correção ortográfica. (folha de rosto e página 23).

O relator observou o crescimento relatório de gestão, mais claro e mais acessível, em comparação com os relatórios dos anos anteriores, apreciados por este Conselho. O IFRO avançou muito em capacitações, doutorados, outro grande avanço foi na transparência, hoje todos tem direito a perguntar e há sistemas disponíveis que nos garante isso. Toda a comunidade deveria fazer a leitura avaliativa do RG e do relatório da CPA (Comissão Permanente de Avaliação) para refletir e melhorar as ações.

A Sr.<sup>a</sup> Leiliane Borges Saraiva, presidente da comissão do RG, informou que, este ano, o TCU tardou em emitir a portaria com as instruções para elaboração do relatório, e recomendou que o relatório fosse elaborado com as orientações do ano anterior. A nova Portaria foi emitida em 28 de fevereiro 2018, contudo, a comissão conseguiu finalizar os trabalhos dentro do prazo, esta semana será feito os ajustes necessários e revisão textual, e até 22 de abril será entregue ao TCU, dentro do prazo.

A Prof.<sup>a</sup> Fabíola destacou que alguns dados, como evasão, retenção, êxito não puderam ser coletados até o momento, pois a Setec/MEC não enviou os dados do Sistema. Por causa disso, ontem a Setec autorizou o uso dos dados da Plataforma Nilo Peçanha, para comparar os indicadores de 2017 com os do ano anterior. A linguagem das informações é de mais fácil compreensão, o endereço eletrônico é: [plataformanilopecanha.org](http://plataformanilopecanha.org), não é preciso senha, qualquer cidadão pode verificar os dados.

O Prof. Uberlando destacou que a evasão é o maior problema da educação, o indicador inclui desde cursos FIC, ensino médio e superiores, bacharelados, licenciatura e tecnólogos, EaD. Considerou que em comparação com indicadores em nível nacional, o IFRO está bem posicionado, mas o índice de evasão em algumas licenciaturas, atinge a 90%, este é um índice alto de ineficiência com os investimentos de recursos, materiais, quadro de servidores, etc. e tem potencial para melhorar a permanência e êxito através de ações de fomento. Nilo Peçanha foi quem fundou a Rede Federal, ele convida a todos a conhecer e estudar essa plataforma, que conseguiu resumir todos os principais indicadores.

O Conselho aprovou o Relatório de Gestão com as ressalvas apresentadas pelo relator, por unanimidade.

#### **2.4.PAT 2018 (Plano de Trabalho Anual), Processo nº: 23243.014083/2017-13, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Júnior;**

O relator apresentou seu Parecer relatou que o Plano Anual de Trabalho (PAT) consiste de um conjunto de ações planejadas e desenvolvidas ao longo de um período.

O PAT é uma ferramenta importante na Gestão da Instituição, sendo importante a análise por parte do Consup pela primeira vez.

Em um momento de contingenciamento de recursos financeiros, o planejamento é importante no uso racional dos recursos financeiros.

É positivo que o IFRO possua documentos/normativas que orientem a elaboração de um planejamento anual, bem como um sistema de registro de ações/tarefas para acompanhamento, como o *Redmine*.

A cultura de planejamento é recente em muitas instituições, em especial no IFRO, talvez a este aspecto justifica-se o preenchimento incompleto para algumas unidades/setores, contudo, é importante que a Instituição, principalmente os gestores, entendam a importância de discutir as ações e sistematizar, promovendo a transparência das ações e acompanhamento de ações/tarefas e mensurar o êxito na Instituição.

A partir da análise da documentação, este relator sugere algumas alterações:

- *Campus* Porto Velho Calama
  - Há previsões de obras no PAT da DG e não constam valores financeiros;
  - Há despesas previstas que não identificaram a fonte;
  - Não há previsão para o PAT.
- *Campus* Ariquemes
  - Não houve preenchimento do PAT da DE, do DEPEX e do DEPESP, além de outros setores, resumidamente, apenas o PAT da DG e DPLAD estão completos.
- *Campus* Colorado do Oeste

- Conferir informações no PAT da DG, o relator acredita que algumas planilhas permanecem com o texto modelo.
- *Campus Ji-Paraná*
  - Há despesas previstas que não identificaram a fonte.
- *Campus Jaru*
  - Identificar no texto o nome do *Campus* no início do PAT.
- *Campus Porto Velho Zona Norte*
  - Conferir informações no PAT da DG, o relator acredita que algumas planilhas permanecem com o texto modelo;
  - CCOM identificou ação, fonte orçamentária, mas não inseriu valores nas ações;
  - Revisar as ações referentes à publicação de editais.
- *Campus Cacoal*
  - Não preencheu o quadro de desafios para todos os objetivos estratégicos
  - Não há informações completas sobre o DEPEX, o cabeçalho foi apagado.
  - Não há preenchimento de setores como DG e DEPEX.
  - O setor com maiores informações é DPLAD.
- *Campus Vilhena*
  - Não preencheu o quadro de desafios para todos os objetivos estratégicos.
  - No PAT do DEPEX não há indicação de valores para todas as ações.

O relator destacou que, no IFRO, nunca se falou tanto em planejamento como no último ano, o PAT é resultado de um grande volume de trabalho, a criação da Dplan – Diretoria de Planejamento na Prodin foi significativa para alavancar os trabalhos. O PAT é a sistematização do trabalho do IFRO para o ano. É importante avaliar o esforço institucional para elaboração desse documento, e que o instituto possa amadurecer para que os próximos sejam feitos dentro dos prazos. Considerou esse modelo de PAT como um avanço, porque propicia a discussão das equipes e planejamento, assim como o melhor acompanhamento das ações.

A Prof.<sup>a</sup> Lady considerou também um avanço no planejamento, contudo, expressou dificuldade em preencher as previsões de valores para as ações do próximo ano, por não saber os valores que serão disponibilizados, são apenas planos, e alguns setores não vislumbram as ações e assim limitam o planejamento por não saberem os valores.

O Prof. Uberlando destacou que em julho do ano anterior, já se tem conhecimento dos valores. A proposta é que em julho, quando o orçamento for definido, o planejamento já seja iniciado, mesmo sabendo que poderão ocorrer ajustes. Destacou a cobrança de transparência de valores orçamentários, a comunidade deseja saber essas informações. Ele apontou que é necessário preencher os valores pelo menos com as estimativas, para identificar os gargalos, por exemplo, estimar as demandas para a assistência estudantil e possibilitar buscar mais recursos, caso sejam insuficientes. Ele pediu a todos que apoiem o preenchimento das informações para melhores definições das ações. O conselho pode avaliar e sugerir ações, priorizar uma ação por outra, por exemplo. As ações, em sua maioria, são propostas pelas unidades, na elaboração do planejamento é o momento de criticar e propor, não é uma gestão apenas do gestor, ou da reitoria, mas de toda a unidade.

O parecer do relator foi favorável à aprovação com a identificação de alterações segundo a relatoria.

O Conselho aprovou o PAT 2018 por unanimidade, desde que atendidas todas as recomendações acima elencadas pelo relator.

## **2.5. PAPE - Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO, Processo SEI nº 23243.013410/2017-10, Relator Prof. Davys Sleman de Negreiros;**

O relator apresentou seu parecer, considerou que o processo é resultado de um esforço coletivo que visa garantir as bases necessárias ao bom funcionamento da política de permanência e êxito dos discentes no âmbito do Instituto Federal de Rondônia. O documento em análise foi elaborado por numerosa comissão composta por profissionais de diferentes áreas de formação que, com atenção e responsabilidade conduziram a confecção do mesmo norteado pelas principais normas voltadas à matéria estudantil e assistencial, tais como: constituição da República Federativa do Brasil de 1988; lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, dentre outros.

Verificou-se que, após análise do documento foram atendidas e respeitadas as legislações e os direcionamentos previstos no nosso PDI para as ações de permanência e êxito da instituição, o que conduziu a continuidade dos trâmites para sua aprovação junto aos colegiados competentes.

Considerando que o documento em questão atende aos objetivos e as demandas do Instituto, bem como recomendações e legislações pertinentes, o relator Conselheiro foi favorável à sua aprovação.

O Prof. Moisés destacou que o documento foi elaborado por uma comissão grande, que trabalhou todo o ano passado nessa elaboração, a Política foi debatida pelo Cepex e recebeu muitas sugestões para ajustes e foram todas atendidas. Ele considerou que a Política inicia realmente desde o acesso do aluno ao IFRO, e que o objetivo é garantir a permanência e o êxito. Não é um documento fechado, acabado, e possivelmente poderá receber melhorias no futuro.

A Prof.<sup>a</sup> Marisa considerou que o acesso melhorou, antes era por meio de provas, agora por notas do histórico escolar. Também o acesso físico no critério acessibilidade foi muito melhorado, o êxito é o nosso gargalo, a maior dificuldade. Como professora de física, ela destacou que é muito difícil garantir o êxito dos alunos, e relatou que, esse ano, foi feita reunião com os pais, para aplicar uma avaliação diagnóstica aos alunos entrantes, ação conjunta com professores de matemática para verificar e acompanhar o êxito, não só na aprovação, mas mapear o processo de melhora de desempenho dos alunos. A ação contou também com o apoio das pedagogas, e os alunos que apresentam grande deficiência nas avaliações foram convocados para aulas de reforço, esse compromisso foi firmado com os pais. Também é preciso verificar a situação geral dos alunos, se precisam de algum tipo auxílio financeiro, para endereçar a demanda. Foi sugerido pela equipe desta ação, que para a Licenciatura em matemática do *Campus* Vilhena os alunos que ainda não fazem estágio no ensino médio, e verificaram a situação de possibilidade de cumprir estágio dando aulas de reforço para alunos do 1º ano. Ela destacou que é possível encontrar alternativas que podemos realizar, não só para classificar os alunos, mas conhecer o perfil para conseguir ver o progresso, e esse aluno vendo que terá apoio que ele desista de evadir, é preciso do retrato para verificar o porquê da evasão, através de relatório, pesquisa, enfim, alguma coisa palpável, não ficar no achismo, para endereçar as ações.

O Prof. Uberlando espera que ações como essas sejam debatidas, e ampliadas, aproveitando todo o potencial, inclusive os alunos exitosos podem ser monitores. Ele esclareceu que os índices de evasão da plataforma Nilo Peçanha são por ciclo, as turmas que concluíram tiveram esse índice de evasão apresentado. A evasão tem diminuído significativamente no IFRO, destacou que 50% dos alunos apresentam vulnerabilidade sócio econômica, não que o instituto exista apenas para atender público vulnerável, mas é papel e missão oferecer oportunidade a quem não tem oportunidades, temos com isso desafios, pelo perfil dos alunos que são impactados com ensino de qualidade muito superior ao ensino que receberam anteriormente, este é um problema natural da nossa instituição, nosso objetivo não é selecionar os melhores alunos, e sim causar um impacto na sociedade quando são devolvidos a sociedade, ele assegurou que o trabalho compensa, pois muitos alunos são destaques em notas no Enem e desempenho acadêmico. Existe uma comissão finalizando a reformulação do PSU –Processo Seletivo Unificado, que será analisado na próxima reunião do Colégio de Dirigentes, o processo seletivo nunca será perfeito, sempre há que se buscar o melhoramento. Esclareceu ainda, que não é possível fazer reserva de vagas de alunos do instituto do nível médio para o nível superior, acontece que muitos alunos não preenchem corretamente a opção pelos cursos do IFRO no SiSU, por isso houve alguma dificuldade em preencher vagas de curso superior, é preciso divulgar mais a informação.

O Prof. Gilmar esclareceu que a comissão realizou ligações telefônicas a cada um dos alunos evadidos para levantar o motivo da evasão, exceto alunos EaD.

O Conselho aprovou o PAPE por unanimidade.

#### **2.6.REPAE – Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, Processo nº 23243.011403/2017-83, Relatora Sr.<sup>a</sup> Mariana de Souza Cabecioni ;**

A relatora apresentou seu parecer e destacou que em agosto de 2017, foi instituída a comissão responsável por reformular a resolução do REPAE. A comissão entregou a minuta a qual foi disponibilizada para consulta pública, recebeu contribuições, sendo que 5 delas foram aceitas pela comissão para alteração do regulamento.

Foi incluída a solicitação da Procuradoria no que se diz a oferta de recursos financeiros a cursos presenciais.

Ela considerou que a reformulação do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO faz-se necessário para adequação à legislação vigente, tendo em vista que o regulamento anterior foi aprovado no ano de 2014.

O Prof. Uberlando esclareceu que alunos EaD não puderam ser incluídos no regulamento tendo em vista que a legislação não tem previsão para alunos desta modalidade de ensino. Como gestor, não é possível fechar os olhos aos alunos EaD, que assim como alunos presenciais, têm vulnerabilidade sócio econômica e apresentam demanda para receber auxílios, a fim de fomentar a permanência e êxito de seus estudos. Ele levou ao Conif esta demanda, para pedir a alteração do decreto de PNAES, sendo que são atendidos alunos FIC, e

não alunos EaD, considera isso contraditório, e que tem que ser alterado. A princípio, será dada sequência ao documento nesse modelo, conforme determina o PNAES, mas para endereçar esta deficiência no regulamento está sendo trabalhando outro documento, para emissão pela reitoria, visando atender esses alunos. O Instituto precisa atender a todos os alunos, sem diferenciação, não considerando ser possível apenas primar pela segurança jurídica do gestor em atender ao decreto.

O Conselho aprovou o Regulamento por unanimidade.

### **2.7. Alteração do Regimento do CEPEX, Processo nº 23243.004015/2016-65, Relatora Prof.<sup>a</sup> Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos;**

A relatora apresentou seu parecer, esclarecendo os motivos que levaram a análise de alteração do Regimento do Cepex por este Conselho. Trata-se de situação pontual observada durante o processo de Consulta à Comunidade para escolha de membros para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO (CEPEX), especificamente, para o representante de Professor de Cursos de Nível Superior.

Em 10 de julho de 2017, foi publicado o edital nº 156, que deflagrava o processo eleitoral para escolha dos membros para o Cepex, para os representantes: a. professor dos cursos de nível médio; b. professor dos cursos de nível superior; c. técnico-administrativo da área pedagógica; d. Diretor de Ensino; e. Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; e f. Chefe de Departamento de Extensão.

No entanto, nesse processo candidatou-se e foi eleita, uma professora lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, que após a publicação da homologação do resultado da Eleição, a comissão central foi informada que a servidora não pertencia ao quadro efetivo do IFRO, e que estava em lotação provisória por motivo de acompanhamento de cônjuge, e conforme o Regimento do Cepex e o edital do certame no item 5.1. Pré-requisitos para candidatura que versava que “Os candidatos deverão pertencer ao quadro efetivo do IFRO”.. Neste sentido, a Comissão Central, informou a situação ao Presidente do Cepex para análise e decisão junto aos conselheiros sobre a posse da referida professora. A análise deste relato está baseado no parecer da Procuradoria Jurídica do IFRO.

Conforme parecer da Procuradoria, compete a Administração, neste caso o Reitor e Comissão Central, rever seus atos e anulá-los quando observados vícios que os tornam ilegais.

No entanto, considerando que o Regimento do Cepex, que dispõe sobre as regras para escolha dos membros, foi aprovado por este Conselho Superior, o Presidente do Cepex recomendou que apreciação desta situação por este Colegiado, no sentido de entendimento do termo “quadro efetivo do IFRO”.

Embora não esteja na pauta do parecer da Procuradoria, outro problema identificado durante o processo eleitoral está no pré-requisito para representante dos docentes de acordo com o nível de ensino, pois o regimento não especifica se o docente tem que atuar no nível (médio e superior) a qual se candidatou.

Caso este conselho entenda que a professora eleita não pertence ao quadro efetivo do IFRO, a mesma será dispensada do Cepex e o próximo suplente será convocado.

#### **Parecer e Voto da Relatora:**

A conselheira relatora entendeu que a professora não pertence ao quadro efetivo do IFRO e conforme parecer da Procuradoria os atos da candidatura podem ser anulados. No entanto, o parecer da relatora foi favorável a alteração da redação do art 7: “...pertencer do quadro efetivo da rede federal, em exercício no IFRO”

E sugere que seja acrescentado o pré-requisito que o docente tem que atuar no nível de ensino no qual está se candidatando como representante.

#### **Decisão dos Conselheiros:**

Alterar a redação do artigo 7, da seguinte forma “...**pertencer do quadro efetivo da rede federal, em exercício no IFRO**”; e acrescentar um parágrafo para enfatizar que o **representante eleito nesta condição perderá o mandato quando for desligado do IFRO**.

Solicitou também que a docente em questão neste processo, permaneça como membro no Cepex. Quando ao pré-requisito de estar atuando no nível de ensino a que se candidatou, os conselheiros foram contrários, portanto não haverá alteração.

O Conselho aprovou a alteração do Art. 7º do Regimento por unanimidade.

### **2.8. Alteração do Regimento Geral do IFRO, Processo nº 23243.005400/2015-49, Relatora Prof.<sup>a</sup> Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos;**

A relatora apresentou seu parecer, esclareceu que a análise deste parecer trata sobre a revogação do artigo 195 do Regimento Geral do IFRO, que trata que “os currículos do IFRO devem atender a lógica de formação, à identidade institucional, à transdisciplinaridade e a interface entre os *Campus*”.

De acordo com justificativa apresentada no despacho do Consup no processo, quando da criação do documento, a intenção foi a de facilitar a transferência interna, ou seja, entre os *campi* do IFRO, para cursos

replicados. Fato é que são mínimas essas transferências, logo a justificativa inicial não tem mais razão de ser. Hoje, o que se nota são *campi* com realidades diferentes, mas que ofertam o mesmo curso, logo é de se concluir que os PPCs, em especial as matrizes curriculares, também sejam diferentes, de acordo com o perfil do egresso para atender as exigências do mercado local e arranjos produtivos.

Segundo este despacho, em consulta aos servidores dos *campi*, através das Diretorias de Ensino e da PROEN, a maioria dos servidores da área de ensino é favorável a revogação de instrumentos legais que tratam da questão, como o Art. 195 supramencionado, mas não há documentos no processo sobre essas consultas.

Diante do exposto, a relatora é favorável à alteração sugerida (excluir o art. 195 e seus parágrafos).

O Conselho deliberou sobre a relevância em possibilitar os arranjos produtivos locais, como por exemplo, a área de piscicultura para o *Campus* Ariquemes e o setor leiteiro para o *Campus* Colorado do Oeste. Deliberou também sobre retirar o limite de 10% de semelhanças de matriz curricular, possibilitando um percentual maior de atendimento à especificidade, para que no ROA possa ser adequado, posteriormente, visando que os documentos institucionais possibilitem um trabalho mais efetivo, e não o engessamento. Foi destacado que as disciplinas comuns serão mantidas, as que são essenciais inerentes a cada formação. A princípio, o objetivo era atender a mobilidade dos alunos dentro do instituto, mantendo similaridade de 90% de grade curricular, foi identificado que esta mobilidade é muito pequena, foi considerado também que, quando há a mobilidade que possibilita novos aprendizados e novas experiências, é mais interessante para os alunos.

O Conselho aprovou a alteração no Regimento por unanimidade.

## **2.9. Autorização de credenciamento de Polos EaD, Processo SEI nº 23243.000214/2018-66, Relator Prof. Miguel Fabrício Zamberlan;**

O relator apresentou seu parecer, destacou que o IFRO consolidou sua atuação em todo o país como uma instituição que oferta cursos a distância de forma inovadora. As ações de educação a distância ocorrem desde 2011, e atualmente, o IFRO possui 27 que são por meio de parceria entre o IFRO e as prefeituras.

A formalização das parcerias com as prefeituras ocorreram por meio de termo de convênio firmados e aprovados pelo CONSUP em 15/05/2014, por meio da Resolução nº 19. Todavia, os termos de parceria possuíam período de vigência em média de 04 anos. Dessa forma, em 2017 o IFRO iniciou discussões com as gestões municipais para renovação das parcerias e oportunizou a abertura de novos polos por meio da manifestação de interesse por parte dos demais municípios, realizada por meio do ofício enviado a todos os municípios do estado de Rondônia, que resultou em reunião com os gestores municipais em 30/10/2017.

Após reunião e assinatura do termo de manifestação de interesse por parte dos gestores municipais foi realizada visita técnica a todos os polos que resultou no processo em análise.

Cabe destacar que conforme documento 0160753 do referido processo, o IFRO oferta cursos a distância em consonância com os programas de governo, a exemplo da Rede e-Tec e por meio de oferta própria e teve, por meio da portaria Nº 919, de 15 de agosto de 2017, sua autorização para oferta de cursos superiores e de pós-graduação.

Ademais, considerando a necessidade de renovação dos polos, a abertura de novos polos, a oferta de cursos a distância por meio de programas de governo ou por oferta própria, o artigo 1º da Portaria Normativa nº 11, datada de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, e em conformidade com o Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, e considerando o artigo 11 da referida lei, que estabelece um rol de requisitos para o funcionamento e execução das atividades presenciais do polo EaD, foi elaborado o Formulário de Verificação e aplicado a cada polo visitado.

O documento contempla as informações necessárias para o que se propõe, além de atender, dentre outras, as demandas de legislação referente a requisitos para funcionamento dos polos.

Destaca-se que a modalidade a distância oportuniza a formação técnica e tecnológica por parte do IFRO a localidades não atendidas pelas unidades presenciais e se consolida como um importante instrumento de interiorização da educação.

A parceria com os Municípios se faz oportuna para que em benefício da sociedade os entes públicos federais e municipais possibilitem formação para sua população com educação pública, gratuita e de qualidade, no qual os agentes envolvidos na parceria possuem atribuições relevantes para o desenvolvimento desta ação.

Diante do exposto, o relator apresentou parecer favorável à aprovação do Credenciamento dos Polos EaD.

O Prof. Adonias Soares da Silva Junior se apresentou, ele é professor do *Campus* Zona Norte e assumiu a Diretoria de EaD do IFRO. Ele destacou o impacto social dessas parcerias, que possibilitará a oferta de curso superior público de qualidade, esse é um grande anseio dessas comunidades.

O Conselho aprovou o credenciamento dos polos EaD por unanimidade.

**2.10. Criação e Autorização de Funcionamento do Curso, Relator Prof. Moisés José Rosa:**

- **Técnico em Segurança do Trabalho Integrado, Campus Jaru, Processo nº 23243.044657/2017-00;** Este curso já teve seu PPC aprovado pelo Cepex, e o início das atividades é para o primeiro semestre de 2018;
- **Técnico em Informática Integrado, Campus Calama, processo nº 23243.005286/2016-38;** Este curso é antigo, contudo, ainda não havia sido formalizada sua autorização de funcionamento pelo Consup. Seu PPC passou por reformulação, que já foi aprovada pelo Cepex;
- **Licenciatura em Pedagogia, EaD, Campus Porto Velho Zona Norte, Processo nº 23243.019759/2017-65;**
- **Formação Pedagógica, EaD, Campus Porto Velho Zona Norte, Processo nº 23243.019779/2017-36.**

Para a oferta desses dois cursos, o IFRO aderiu ao programa da Rede Federal, os PPCs foram elaborados em conjunto com todos os parceiros, o instituto só tem a ganhar com essa oferta, atenderá a demanda do instituto para muitos docentes bacharéis que não tem licenciatura e para a comunidade do Estado, através dos Polos EaD. Será lançado edital em breve, para o Processo Seletivo para os cursos superiores em rede.

O Conselho aprovou a Criação e Autorização de funcionamento dos cursos acima elencados, por unanimidade.

**Informes**

V Enpex – Foi realizado mais um Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO, de 14 a 16 de março de 2018, em Porto Velho. Foram tratados assuntos extremamente importantes como evasão e integração através de projetos integradores, dentre outros.

Mestrado em Rede – esta será a primeira oferta de *stricto sensu* no IFRO e é uma grande conquista para o Instituto. As aulas serão no *Campus* Calama, serão um total de 22 vagas, sendo 11 para servidores e 11 para a comunidade externa, foram mais de 1.000 inscritos da comunidade e mais de 180 servidores inscritos, reflexo de sucesso na divulgação do certame. Há outra proposta de mestrado para o *Campus* Ji-Paraná, que está para aprovação na CAPES. Existem também outras propostas para mestrado sendo elaboradas pelos *Campi*: Calama, Colorado do Oeste e Ariquemes. No PDI do IFRO, foi feita a previsão de oferta de 7 cursos de mestrados, até 2020.

O Prof. Moisés destacou a importância deste Conselho, a instituição tem crescido de forma exponencial, o que é acompanhada por demandas de documentos, que surgem nos *campi*, nos setores, recebem contribuições por meio de consulta pública, Cepex, e a aprovação final é competência do Consup, trabalho de muita responsabilidade dos conselheiros e parabenizou a todos, nesta reunião de encerramento de mandato.

Ele destacou que os Editais de Projetos de Ensino serão lançados e pediu divulgação em todas as unidades.

O Prof. Uberlando ressaltou o enfrentamento de grande limitação orçamentária, e esforço empenhado junto aos parlamentares para conquista de recursos extraorçamentários. Há a previsão de liberação de R\$ 18 milhões para os Institutos Federais, por parte das comissões de educação, foi a primeira vez que os institutos receberam este recurso, as Universidades Federais já o recebiam. Ele ponderou que foi consequência de um reflexo da imagem muito positiva dos IFs perante a sociedade, considerou singelas as liberações para os IF, e até mesmo para as Universidades, e acredita que os valores podem aumentar muito, à medida que a instituição ganha credibilidade e visibilidade perante a sociedade, influenciando diretamente os parlamentares nas suas decisões.

Códigos de vagas – O Prof. Uberlando relatou que há a demanda no MEC de nulidade de códigos de vagas para servidores. Sendo que aumentar os quadros de técnicos é essencial para um Instituto em crescimento como o IFRO, foi interpretada pelos reitores como retirada da autonomia de gestão, no que tange as nomeações com disponibilidade de códigos de vagas.

Outro ponto de limitação legal para os TAEs é que não podem receber bolsas de pesquisa, sendo que muitos têm o perfil e potencial, a demanda por pesquisa é grande, e a situação contraditória é que é possível o recebimento de bolsas pelos TAEs de fontes externas, mas não de fontes próprias do IF. Há a demanda de códigos universais para TAEs, sem definição da área de conhecimento, como psicólogo, pedagogo, etc., observando que o vencimento (salário) é o mesmo, o Instituto deveria ser capaz de fazer a nomeação do perfil que o instituto precisa. O MEC já superou esse tema, entendeu a questão, a luta é para esclarecer a necessidade ao MPOG. Também há a luta para que haja o substituto para TAE, no mesmo modelo de professor substituto, faz todo o sentido que haja a substituição em caso de afastamento temporário, pois se há afastamentos de TAEs para cursar *stricto sensu*, licença maternidade, etc., conseqüentemente, precisa-se do substituto.

PiBid para residência pedagógica, não foram considerados os cursos EaD pelo Programa, apenas para os cursos da UAB. Foi estabelecido que o curso tenha recebido avaliação do MEC nota 3, no mínimo. Todos os cursos do IFRO atingem a nota, o problema é os que ainda não foram avaliados, e, portanto, não tem nota ainda, e consequentemente ficam de fora do certame.

Novo Ensino Médio – Sendo os cursos integrados ao ensino médio o principal produto do IFRO. O tema deve ser debatido nos *campi*, e após a discussão devemos apresentar as demandas do instituto, e divulgar os resultados. As universidades devem participar dos debates, tendo em vista que os atuais alunos de ensino médio serão alunos de nível superior, então devem participar dos diálogos.

Eleição Consup – O Processo de Consulta à Comunidade para composição para escolha de novos membros para o próximo biênio está em andamento, a votação eletrônica será de 26/03 a 02/04/2018, o processo deve ser divulgado nos *campi*.

### **3. Encerramento da Reunião**

O presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva, lavrei esta ata.